

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 41/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas física e financeira oriundos do recurso ordinário, recursos humanos e benefícios eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Lima (FMAS) referente ao exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas –, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996 e suas alterações, que trata da Política Estadual de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.235 de 08 de maio de 2013 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), além de outras providências;

Considerando a Portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - Suas - e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o conteúdo do Laudo Técnico SE/CMAS-NL nº 16/2024 e o indicativo da Comissão de Financiamento e Comissão de Política;

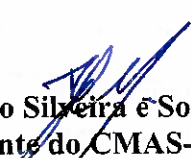


Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas física e financeira oriundos do recurso ordinário, recursos humanos e benefícios eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Lima (FMAS) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Lima, 13 de dezembro de 2024.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente do CMAS-NL